Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

REQUERIMENTO APROVADO
05ª SESSÃO
DATA 02/03/21
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 64/2021

Foi aprovado na Assembleia legislativa do Estado de São Paulo, projeto de lei de autoria do Deputado Estadual Caio França, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes intermunicipais do Estado de São Paulo, em pelo menos três (03) pontos em toda a extensão do veículo.

Em decorrência da pandemia do COVID-19, iniciativas que minimizam os impactos sobre a saúde, alguns protocolos sanitários e de higiene farão parte da rotina da população durante um longo período, por esta

razão o projeto supra citado ganha uma dimensão importante neste contexto de prevenção, porque infelizmente o transporte público é um ambiente favorável para o aumento dos casos de COVID-19.

Desta forma, diante ao exposto é que **REQUEIRO** a mesa ouvido ao colendo plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, seja enviada cópia desta propositura a senhora **PREFEITA MUNICIPAL RAQUEL AUXILIADORA CHINI e ao SENHOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTE LEANDRO AVELINO,** para que nos responda os seguintes questionamentos:

1- A Prefeitura Municipal de Praia Grande tem ciência desta Lei ora mencionada?

2- Caso positivo, a secretaria de transportes já está fazendo os ajustes necessários junto a empresa que presta este serviço em nosso município, para que se ajuste a lei ora mencionada?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de Março de 2021.

Marco Antônio de Sousa

(Marquinho)

Vereador

Para o deputado autor da Lei, infelizmente o transporte público é um ambiente favorável para proliferação do vírus.

"A população que depende deste meio de locomoção para chegar ao local de trabalho fica mais exposta ao contágio por conta do aglomerado de pessoas e da baixa circulação de ar. Acrescenta-se a isto o contato físico permanente. Dessa forma, é essencial que o transporte público ofereça condições mínimas de higiene para reduzir as chances de contaminação de usuários não só do Covid-19, mas de outros vírus e bactérias", destacou o parlamentar.

Projeto de lei nº 80, de 2020
Autoria: Caio França – PSB

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes intermunicipais do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica obrigado à afixação de dispensadores de álcool gel antisséptico modelo 70º nos veículos que realizam transporte intermunicipal no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os pontos de afixação do dispensador de álcool em gel que se refere esta lei deverão necessariamente ser instalados próximos às portas de entrada e saída, e no meio dos veículos.

Artigo 3º - As disposições desta lei se aplicam a ônibus, vagões de trem e metrôs, e veículos leves sobre trilhos - VLT.

Parágrafo único - Fica vedado o aumento da tarifa do transporte público intermunicipal para o usuário final como meio de repasse dos custos para a aquisição dos materiais que viabilizam a aplicação do disposto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/2/2021.

a) CAUÊ MACRIS – Presidente